



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1188A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1188A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 026/22 DE 03 DE MARÇO DE 2.022

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o que estabelece o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.091/15 de 21/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Paraíso, os seguintes membros:

§ 1º. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I- SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Alessandra Maura Fernandes, RG 22.601.253-0;

b) Suplente: Alessandra Gouveia Barboza, RG 18.807.833-2.

II- SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Titular: Grasiela Bertozzi, RG 31.135.869-7;

b) Suplente: Paula Rusalen Gonçalves, RG 30.404-966-9.

III- SETOR MUNICIPAL DE OBRAS:

a) Titular: Lucas Kalio de Sá Pereira, RG 16.566.310-MG;

b) Suplente: Otavio Vidotte, RG 56.215.443-7.

IV- SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Titular: Isabel das Dores Alcântara, RG: 23.644.461-X;

b) Suplente: Bruna Stefan de Carvalho, RG 42.866.074-6.

V- REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL:

a) Titular: Camila Aparecida Santin, RG 47.604.942-8;

b) Suplente: Gislaine Aparecida Fulas Campi, RG 32.920.441-5.

§ 2º. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I) TITULARES:

a) Graziela Elisena da Silva Oliveira, RG: 48.434.042-6;

b) Geraldo Marcos Galhiardi, RG 20.868.835-3;

c) Terezinha de Fatima Voltarelli, RG 19.787.341;

d) Marlene dos Santos, RG 45.286.453-7;

e) Andreia Rodrigues, RG 45.575.722-7.

II- SUPLENTE:

a) Milene Renata dos Santos Viana, RG 53.420.898-8;

b) Ana Julia Garcia, RG 57.270-411-2;

c) Ana Carolina Barboza Rosa, RG 46.380.910-5;

d) Maria Luisa Machado, RG 52.119.840-9;

e) Isaltina Rita de Jesus Ferreira, RG: 16.926.515.

Art. 2º. Fica pelo presente artigo, constituída a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência composta da seguinte forma:

I- Presidente: Lucas Kalio de Sá Pereira, RG 16.566.310-MG;

II- Vice-Presidente: Alessandra Maura Fernandes, RG 22.601.253-0;

III- Secretária: Isabel das Dores Alcântara, RG 23.644.461-X.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, são empossados pelo presente Decreto, sendo seus mandatos de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportados por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de Março de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado para publicação nos locais de costume desta municipalidade.